



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.696

João Pessoa - Quinta-feira, 27 de Novembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.582 de 26 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3556/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5036-2770-0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390	156	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326-0287- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	156	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.583 de 26 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I e III e 4º, inciso III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2216/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.470.000,00 (seis milhões quatrocentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	370.000,00
	3190.12	100	5.100.000,00

06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3190.13	101	35.000,00
	3191.13	100	350.000,00
	3390.46	100	615.000,00
TOTAL			6.470.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000-SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101-SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1854.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	100	800.000,00
18.544.5180-4543.0287- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	4490.51	100	282.518,00
TOTAL			1.082.518,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3191.92	101	35.000,00
28.846.0000-0734.0287- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	100	1.536.536,00
28.846.0000-0752.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA	4590.65	100	3.815.946,00
TOTAL			5.387.482,00
TOTAL GERAL			6.470.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.584 de 26 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3523/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 650.300,00 (seiscientos e cinquenta mil, e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4217.0287-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	100	650.000,00
24.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	300,00
TOTAL			650.300,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	650.300,00
TOTAL			650.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARÍCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.585 de 26 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3538/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	101	8.000.000,00
TOTAL			8.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

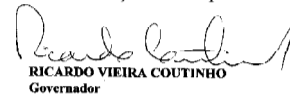
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004-0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	101	8.000.000,00
TOTAL			8.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARÍCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.586 de 26 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3541/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

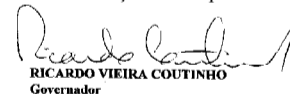
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4052-0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390	272	1.500.000,00
TOTAL GERAL			1.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	272	1.500.000,00
TOTAL GERAL			1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARÍCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.587 de 26 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3447/3476/3503/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.755.000,00** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-1691-0287- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490	110	250.000,00
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3190	272	1.500.000,00
10.302.5154-4767-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE COREMAS	3391	272	5.000,00
TOTAL			1.755.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3191	272	1.500.000,00
	3390	110	250.000,00
10.302.5154-4767-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE COREMAS	3390	272	5.000,00
TOTAL			1.755.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.588 de 26 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3532/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	70.000,00
TOTAL			70.000,00

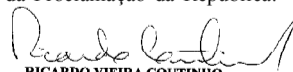
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	100	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.589 de 26 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3524/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 771.164,10** (setecentos e setenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais, dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5317-1772-0287- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3390	100	31.020,00
	4490	100	96.144,10
	4490	148	644.000,00
TOTAL			771.164,10

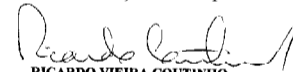
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5317-1770-0287- DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL	3390	100	24.400,00
20.606.5317-1771-0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO	3390	100	6.620,00
	4450	100	58.000,00
	4450	148	644.000,00
20.606.5317-1774-0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ	4490	100	38.144,10
TOTAL			771.164,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.590 de 26 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3508/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.206- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA

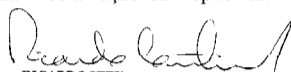
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.572.5155-4340-0287- DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO OPERACIONAL	4490	270	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.206- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-2267.0287- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS	4490	270	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCÍO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.591 de 26 de novembro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3533/2014,

D E C R E T A:

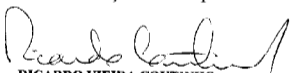
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	30.000,00
20.573.5103-4750-0274- MANEJO CULTURAL NA AGRICULTURA	3390	100	70.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCÍO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.592 de 26 de novembro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3471/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 304.720,00** (trezentos e quatro mil, setecentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	300.000,00

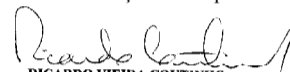
20.606.5183-4425-0287- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	4490	270	4.720,00
TOTAL			304.720,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4194-0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	300.000,00
20.606.5183-4425-0287- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	3390	270	4.720,00
TOTAL			304.720,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCÍO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.593 de 26 de novembro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III, e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3461/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 107.554,00** (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4209-0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	270	2.274,00
20.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.35	270 270	67.980,00 7.100,00
20.122.5046-4220-0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	270	30.200,00
TOTAL			107.554,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

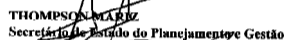
- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.306.5183-4174-0272- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA EMPASA – SANE	3390.14 3390.36 4490.52	270 270 270	5.700,00 1.000,00 4.500,00
20.306.5183-4174-0274- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA EMPASA – SANE	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39	270 270 270 270	3.000,00 1.500,00 1.500,00 18.000,00

20.601.5183-4547-0287- MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	3390.14	270	1.990,00
	3390.39	270	9.990,00
20.602.5183-1678-0272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA	4490.51	270	4.990,00
20.602.5183-1678-0273- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA	4490.51	270	4.990,00
20.602.5183-1678-0278- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA	4490.51	270	3.424,00
20.602.5183-1678-0281- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA	4490.51	270	4.990,00
20.602.5183-4278-0287- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.39	270	4.990,00
	4490.52	270	17.000,00
28.846.0000-0704-0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	270	19.990,00
TOTAL			107.554,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCISO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.594 de 26 de novembro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3469/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 737.000,00** (setecentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

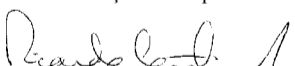
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	292.000,00
08.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	270	445.000,00
TOTAL			737.000,00

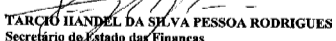
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, em relação aos recursos da Fundação de Ação Comunitária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCISO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.595 de 26 de novembro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso III e 4º,

inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3507/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.918.000,00** (um milhão, novecentos e dezoito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	100	8.000,00
	3390.37	100	1.400.000,00
	3390.39	100	100.000,00
	3390.49	100	400.000,00
28.846.0000-0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	270	10.000,00
TOTAL			1.918.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	270	10.000,00
26.782.5027-4410.0287- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490.30	100	608.000,00
	4490.39	100	1.300.000,00
TOTAL			1.918.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCISO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.596 de 26 de novembro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos III e IV, e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3540/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.740.000,00** (dois milhões, setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

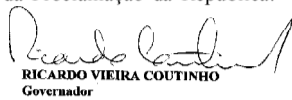
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	270	1.200.000,00
	3390.39	270	1.000.000,00
	3390.30	270	200.000,00
	3390.36	270	100.000,00
04.126.5046-4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	270	200.000,00
	3390.30	270	10.000,00
04.122.5046-4199-0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	270	30.000,00
TOTAL			2.740.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.368.5312-1858.0272- EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NA ESCOLA	3390.32	270	2.740.000,00
TOTAL			2.740.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.597 de 26 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso III e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3496/3497/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

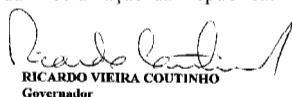
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	270	150.000,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	270	100.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	270	100.000,00
04.302.5046-4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	270	150.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.598 de 26 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III, e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3498/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil, seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

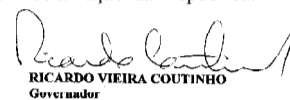
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0751-0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	270	2.600,00
TOTAL			2.600,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	270	2.600,00
TOTAL			2.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.599 de 26 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos III, e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3551/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

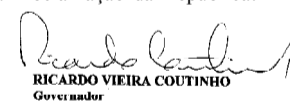
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158.2373-0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.93	100	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.302.5046.4222-0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.93	100	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.600 de 26 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I e III e 4º inciso I, da Lei 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3485/3486/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.123.000,00** (um milhão, cento e vinte e três mil, reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

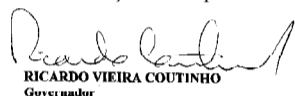
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	1.000.000,00
01.031.5286.4398-0287- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390.47	101	123.000,00
TOTAL GERAL			1.123.000,00

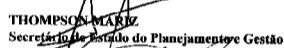
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	123.000,00
01.031.5286.4398-0287- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390.39	100	1.000.000,00
TOTAL			1.123.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.601 de 26 de novembro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3487/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.502.237,00** (três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4199-0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	100	3.922,00
01.122.5046.4216-0287-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	297.315,00
01.122.5046.4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190 3191	100 100	2.500.000,00 701.000,00
TOTAL			3.502.237,00

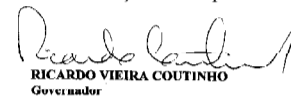
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4194-0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	1.369.000,00
01.122.5046.4195-0287-ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA, E TELEFONE	3390	100	84.000,00
01.122.5046.4203-0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390	100	6.280,00
01.122.5046.4205-0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	100	10.000,00

01.122.5046.4209-0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	36.987,00
01.122.5046.4211-0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390 3391	100 100	13.712,00 10.000,00
01.122.5046.4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190 3391 4490	100 100 100	1.824.632,00 10.000,00 42.626,00
01.122.5046.4220-0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	100	95.000,00
TOTAL			3.502.237,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 895/GS/SEAP/14

Em 21 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 888/GS/SEAP/14 servidor NIVALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.162-4, Classe A, para prestar serviço na PENITENCIÁRIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, publicada no DOE do dia 21 de novembro de 2014, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 896/GS/SEAP/14

Em 21 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor NIVALDO ALVES DE CARVALHO, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 74.814-5 ora lotado na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 897/GS/SEAP/14

Em 21 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor GIOVANI BEZERRA ARAÚJO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.836-7, Classe A ora lotado na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 898/GS/SEAP/14

Em 25 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor ROMERO HENRIQUE DA COSTA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.922-0, Classe A ora lotado na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 899/GS/SEAP/14

Em 25 de Novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos

e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor ALBERTO PEREIRA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº168.633-0, ora lotado na Cadeia Pública de Alagoinha, para prestar serviço junto ao Presídio Regional Vicente Claudino de Pontes, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 900/GS/SEAP/14

Em 25 de Novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor ROBERTO PEREIRA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº163.953-6, ora lotado na Cadeia Pública de Alagoinha, para prestar serviço junto ao Presídio Regional Vicente Claudino de Pontes, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 901/GS/SEAP/14

Em 25 de Novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor ADNALDO DE LIMA SILVA, Prestador de Serviços, matrícula nº901.164-1, ora lotado no Presídio Regional Vicente Claudino de Pontes, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ALAGOINHA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 903/GS/SEAP/14

Em 26 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.305-8, atualmente lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para, a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Júlia Maranhão, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 092/GESIFE/SEAP/14

João Pessoa, 27 de novembro de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Agente de Segurança Penitenciária JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, o SGT/PM CLÁUDIO DA CRUZ SANTOS, mat. 519.779-1, e a Servidora CINIRA MILANES FREITAS MEIRELES, mat. 181.549-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo 201400000618.

Publique-se.
Cumpra-se.

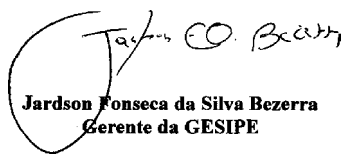
Portaria nº 093/GESIFE/SEAP/14

João Pessoa, 27 de novembro de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Agente de Segurança Penitenciária NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, o Agente de Segurança Penitenciária JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, e o SGT/PM CLÁUDIO DA CRUZ SANTOS, mat. 519.779-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 668/2014, oriundo da Penitenciária Jurista Agnelo Amorim, e seus anexos.

Publique-se.
Cumpra-se.


Jardson Fonseca da Silva Bezerra
Gerente da GESIFE

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 088 /2014.

EXPEDIENTE DO DIA : 21 / 11 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DESPACHOU os Processos abaixo relacionados que fazem retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
14030388-0	128.397-9	ERINALDO FERREIRA DA SILVA	Secretaria de Estado do Governo
14030384-7	162.323-1	PRISCILA NÓBREGA LOPES OBERMARK	Secretaria de Estado da Saúde
14030565-3	127.517-8	ELBA JEANE PORTO DE MOURA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
14030564-5	141.445-3	MARIA LUCELENE DA SILVA MEDEIROS	Secretaria de Estado da Educação

RESENHA Nº 089 /2014.

EXPEDIENTE DO DIA : 24 / 11 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
14029767-7	REGIANE GUEDES PEREIRA DE LIMA	612.177-2	IASS	Paraíba Previdência - PBPREV
14028744-2	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS	81.759-7	SEE	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA

Portaria DP nº 036/2014

João Pessoa, 12 de novembro de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005, e:

Considerando o aumento do número de processos solicitando licenças de obras hídricas, bem como outorgas do direito do uso da água bruta e a nova orientação no funcionamento das gerências do órgão, especialmente, da Gerência de Outorga e Licença de Obras Hídricas.

RESOLVE:

Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para proceder com a conferência final dos processos da Gerência de Outorga e Licença de Obras Hídricas, fazendo a devida análise técnica e documental, despachando-os posteriormente para as Diretorias correspondentes, até ulterior deliberação.

MATRÍCULA	NOME
111.134-4	Fabiana Donato Soares Lisboa
111.091-1	Talita Gabriele Aragão
111.141-1	Francisco José de Brito Sousa
111.142-2	João Jacome de Oliveira
111.156-6	Rúbia Rafaela Ferreira Ribeiro
111.144-4	Andrea Lira Cartaxo
111.160-0	Celene Cavalcanti de Carvalho
111.167-7	Altamiro Oliveira de Malta
76.351-9	Maria de Fátima Lourenço
111.168-8	Rosa Maria Lins Bonifácio
111.176-5	Vandeilson Lemos Araújo
111.162-2	Whellyson Pereira Araújo
111.177-5	Érica Samara Araújo

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo à 01/03/2014.

Publique-se.

Publicado no DOE de 08/11/2014.
Republicado por incorreção.


JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO

Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2015

ATO Nº 001-CCCCFO-BM-2015

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

ÍBA/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral n.º 0152/GCG/2014-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.687 e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2014 CFO BM-2015, bem como na Lei Estadual n.º 7.716, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concurso público,

RESOLVE:

1. DEFERIR os pedidos de isenção relativos à taxa de inscrição para os Exames Complementares do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CFO BM-2015), dos candidatos abaixo relacionados, por atenderem aos requisitos dispostos no Subitem 6.10.1.2 do Edital:

Nº	Nome	RG
01	DAVID BRAZ LUCIO	2608481 SSP/PB
02	EWERTON RODRIGO SANTANA SILVA	3585640 SSP/PB
03	GILVANDO DE LIRA PEREIRA	3152137 SSP/PB
04	JHONATAS WAGNER BARBOSA DA COSTA GOUVEIA	2787692 SSP/PB
05	LUCAS MENDES DE FREITAS LIRA	7750770 SSP/PE
06	MARCOS HENRIQUE JACINTO DE SOUSA	2962284 SSP/PB
07	RAY CRISTIAN BRANDÃO DOS PRAZERES	0700282551 MEX
08	TIAGO NASCIMENTO DE SOUZA	3279863 SSP/PB
09	VICTOR RAMON RODRIGUES DE ANDRADE	3144527 SSP/PB


2. INDEFERIR os pedidos de isenção relativo à taxa de inscrição para os exames complementares do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CFO BM-2015), dos candidatos abaixo relacionados, respectivamente, JAKSON DOS SANTOS BARBOSA - RG 2751189 SSP/PB pela impossibilidade do seu prosseguimento nas etapas regulares do referido concurso, por não terem atendido ao disposto no Subitem "j" do Item 3.1 do edital que o habilita a efetuar a etapa de inscrição, os postulantes HELDERY SOARES DE ALUSTAU - RG 3458221 SSP/PB e JOSEMBERG DOS SANTOS ALVES - RG 3137177 SSP/PB em virtude da data de doação de sangue não estar de acordo com o previsto no Item 6.10, Subitem 6.10.1.2 do referido Edital, como também o postulante DEIVYSON AGOSTINHO PAIM DA SILVA - RG 2062438 SEDS/AL por ter realizado as suas 03 (três) doações de sangue somente no Estado de Alagoas - AL, conforme mostra a documentação apresentada pelo referido postulante. Ao passo que as normas prevista no Edital exige que as doações sejam efetuadas no Estado da Paraíba - PB.

Nº	Nome	RG	Amparo Legal
01	JAKSON DOS SANTOS BARBOSA	2751189 SSP/PB	Edital n.º 001/2014 CFO BM-2015 Item 3.1, Alínea "i" - completar, no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2015), 18 (dezoito) anos, no mínimo, e 30 (trinta) anos, no máximo.
02	HELDERY SOARES DE ALUSTAU	3458221 SSP/PB	Edital n.º 001/2014 CFO BM-2015 Item 6.10, Subitem 6.10.1.2 - A isenção de pagamento da taxa de inscrição referente aos Exames Complementares será para os Doadores de Sangue na Rede Hospitalar Pública ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado da Paraíba, nos termos da Lei Estadual n.º 7.716/2004, devendo o(a) interessado (a) comparecer perante a Comissão Coordenadora do presente Concurso, que será estabelecida no Núcleo de Recrutamento e Seleção (NRS), na Diretoria de Pessoal, situada na Br 230, Km 29, Nº 525, Jardim Veneza, nesta Capital, <u>das 09:00 às 12:00 horas, no período de 11 a 18 de novembro de 2014</u> , preencher e entregar o requerimento próprio de isenção (MODELO ANEXO I), instruindo-o com cópia autenticada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; Carteira de Doador de Sangue expedida por Órgão Estadual conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS); e comprovante de, no mínimo, 03 (três) doações à Rede Hospitalar Pública ou conveniada ao SUS, nos doze meses anteriores à publicação deste Edital.
03	JOSEMBERG DOS SANTOS ALVES	3137177 SSP/PB	
04	DEIVYSON AGOSTINHO PAIM DA SILVA	2062438 SEDS/AL	

3. Os candidatos cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição foi DEFERIDA, relacionados no item I deste Ato, deverão preencher o formulário de inscrição pela internet, em conformidade com o estabelecido no Item 6.5, Alíneas de "a" a "d" do referido Edital;

4. DETERMINAR que se publique o presente ato e o **DISPONIBILIZE** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 21 de novembro de 2014.


DENIS DA SILVA NERY - CEL. QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 263/GSER

João Pessoa, 26 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IVAN DE MIRANDA FREIRE BRITO GUERRA, matrícula nº 080.289-1, Subgerente de Apoio Administrativo desta Pasta, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 0043/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e a empresa INFINITY SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de carrego e descarrego de documentos, móveis, equipamentos e afins.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 036/2014 1ª GR
PROCESSO: 1611512014-4

19/11/2014.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119.º & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 01 talão de nota fiscal, serie D, Mod 2 de n.º 000.751 à 000.800. Conforme Certidão emitida em 14 de outubro de 2014 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: CHEF Service Restaurante Ltda, Residente na Rua Deputado Odom Bezerra, 329 - Tambiá - João Pessoa/PB CNPJ : n.º 11.754.113/0001-07, Inscrição Estadual nº 16.167.250-7 .

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de 01 talão de nota fiscal, serie D, Mod 2 de n.º 000.751 à 000.800.. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 14 de outubro de 2014.

I - DETERMINAR a fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 037/2014 1ª GR
PROCESSO: 1718462014-3

19/11/2014.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119.º & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de talões de notas fiscais de n.º 001 ate 050 Conforme Certidão emitida em 30 de maio de 2014 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: DJC Construções Ltda, Residente na Rua Pastor Misael Jacome Cavalcanti, 190 - Ernesto Geisel - João Pessoa/PB CNPJ : n.º 03.325.454/0002-01, Inscrição Estadual nº 16.161.463-9 .

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de talões de notas fiscais de n.º 001 ate 050. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 30 de maio de 2014.

I - DETERMINAR a fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE.


João Batista Neto
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO BENTO

PORTARIA Nº 01601/2014/CAD

19 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0348352014-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

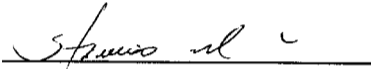
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 01601/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.228.926-0	JAILSON FLAVIO ARANHA DE MORAIS	R SEVERINO EPIFANIO DOS SANTOS, Nº 60 - CENTRO	SAO BENTO / PB	NORMAL
16.021.443-2	F A DE FREITAS	R SERGIO SILVEIRA, Nº 00230 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.493-4	MARTA ELEONORA GOMES DUARTE	R BERNARDINO SOARES PRIMO, Nº 67 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.239-4	LINDOMAR MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO	R GENIVAL LACERDA DA CUNHA, Nº - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	NORMAL
16.154.308-1	MARIZA FELIX DA SILVA	R FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, Nº 516 - SAO BERNARDO	SAO BENTO / PB	NORMAL
16.154.298-0	MARIA KALIANE MEDEIROS DE SOUSA BATISTA	SAO SEBASTIAO, Nº 640 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.218-6	ASSISIVANIA DANTAS DE SOUSA ME	AV SAO SEBASTIAO, Nº 636 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.437-2	J R DA SILVA	R JOSE CANDIDO NASCIMENTO, Nº 570 - SAO BERNARDO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.411-9	ELIANE DANTAS PEREIRA	R JOAQUIM RIBEIRO, Nº 284 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.457-6	JOSE ESTEVAM RAMALHO NETO	R JOSCELINO KUBISTCHEK, Nº 00565 - BOSQUE DO PIRANHAS	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.744-1	GERALDO ARANHA DA SILVA	R SAO SEBASTIAO, Nº 135 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.513-8	FERNANDES E MAIA LTDA - EPP	R EDGAR GARCIA, Nº 226 - CENTRO	SAO BENTO / PB	NORMAL
16.163.280-7	ATACADISTA BR LTDA - EPP	R ALCINDO OLIMPIO MAIA, Nº 144 - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	NORMAL
16.134.203-5	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO MERCEARIA	R MANOEL ANTONIO DOS SANTOS FILHO, Nº CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	NORMAL
16.022.059-9	CICERO VIEIRA DOS SANTOS	R HENRIQUE HERCULANO, Nº 00185 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.369-6	JULIANA V. DE ANDRADE	R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, Nº 244 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.847-5	EDRIANA CAVALCANTE MEDEIROS 07237369440	SIT SAO BENTO DE BAIXO, Nº SN - ZONA RURAL	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.233.885-6	FRANCISCO KLEBER NUNES FELIX 05264434484	CONEGO JOSE VIANA, Nº 13 - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01520/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1433262014-3;

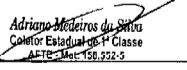
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01521/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.218.136-1	LEONE ALMEIDA ALVES 70467120420	R DOUTOR FRANCISCO CARNEIRO, Nº SN - CENTRO	RIACHO DOS CAVALOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01528/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1452352014-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01528/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.103-9	CLAUDIA CHRISTINA DIAS	AV VENANCIO NEIVA, Nº SN - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01529/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1451522014-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

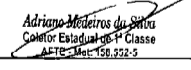
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01529/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.006.356-6	PEDRO SEBASTIAO CALADO	JOSE MESQUITA, Nº 287 - CENTRO	JERICO / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01530/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1451552014-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Meireles da Silva
Coletor Estadual - 1ª Classe
AFTB - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01530/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.006.368-0	DIONIZIO FRAGOSO DE SA	R CICERO FERREIRA DA SILVA, Nº 54 - CENTRO	BOM SUCESSO / PB	FORTE

Secretaria de Estado da Cultura

Portaria n. 1108/2014

João Pessoa, 21 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Jailton Paiva de Araújo**, CPF n. 739.623.764-53, Matrícula n. 173.626-4 como gestor do Contrato de n. 00211/2014, firmado com a CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no processo administrativo n. 0033324-6/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1109/2014

João Pessoa, 21 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Jailton Paiva de Araújo**, CPF n. 739.623.764-53, Matrícula n. 173.626-4 como gestor do Contrato de n. 00212/2014, firmado com a ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no processo administrativo n. 0033337-1/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1110/2014

João Pessoa, 21 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Jailton Paiva de Araújo**, CPF n. 739.623.764-53, Matrícula n. 173.626-4 como gestor do Contrato de n. 00213/2014, firmado com a C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - ME, no processo administrativo n. 0033338-2/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1111/2014

João Pessoa, 24 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Jailton Paiva de Araújo**, CPF n. 739.623.764-53, Matrícula n. 173.626-4 como gestor do Contrato de n. 00214/2014, firmado com a DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP, no processo administrativo n. 0033334-7/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 1112

João Pessoa, 20 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0003444-6/2014.

Portaria nº 1113

João Pessoa, 20 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0007056-0/2014.

Portaria nº 1114

João Pessoa, 20 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0021092-5/2014.

Portaria nº 1116

João Pessoa, 20 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0012730-4/2014.

Portaria n. 1117/2014

João Pessoa, 24 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Jailton Paiva de Araújo**, CPF n. 739.623.764-53, Matrícula n. 173.626-4 como gestor do Contrato de n. 00215/2014, firmado com a CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, no processo administrativo n. 0033339-3/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1118/2014

João Pessoa, 24 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Jailton Paiva de Araújo**, CPF n. 739.623.764-53, Matrícula n. 173.626-4 como gestor do Contrato de n. 00216/2014, firmado com a RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP no processo administrativo n. 0033327-0/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1121/2014

João Pessoa, 24 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Valéria de Souza Vieira**, CPF n. 435.700.544-20, Matrícula n. 143.598-1 como gestora do Contrato de nº 0219/2014, firmado com a Empresa GÊNESIS COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA - ME no processo administrativo n. 0034381-1/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 1125

João Pessoa, 24 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0036547-7/2013.

Portaria nº 1126

João Pessoa, 24 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0032635-1/2014.

Portaria nº 1127

João Pessoa, 24 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0032446-1/2014.

Portaria nº 1128

João Pessoa, 24 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0032330-2/2014.

Portaria nº 1129

João Pessoa, 24 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0009062-8/2014.

Portaria nº 1130

João Pessoa, 24 novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

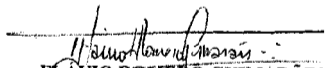
R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0031782-3/2014.

Portaria nº 1131

João Pessoa, 24 de Novembro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, bem como o que consta do Processo n. 0027264-3/2014.

R E S O L V E, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, referente ao servidor ANTONIO DA SILVA GOMES, matrícula nº 124.342-0, haja vista a perda do objeto, nos termos do Art. 153, §1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.


CLÁUDIO ROMERO GUIMARÃES
Secretário Executivo de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA/UEPB/GR/709/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Rosejane Cristina de Almeida Costa	102.865-0	001.421.734-10	852/2014 PE 43/2014
			853/2014 PE 43/2014
			854/2014 PE 43/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de novembro de 2014.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 246/2014

João Pessoa, 21 de novembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro CLÁUDIO ROMERO LIRA VARANDAS, inscrito no CPF sob o nº 131.909.624-72, Matrícula nº 750637-6, CREA nº 160389094-, pelo Engenheiro TÚLIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 021.543.494-39, Matrícula nº 750.927-8, CREA nº 160.250.296-0, para Gestor do Contrato PJU Nº 104/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de Logradouro/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

PORTARIA GS Nº 247/2014

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº 750.591-4, CREA Nº 160.191.185-8, para Gestor do Contrato PJU Nº 119/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas Travessa Guiomar Andrade, Rua Projetada A, Rua Josefa Águida Pessoa e Rua Projetada B, no município de Itatuba/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA GS Nº 248/2014

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

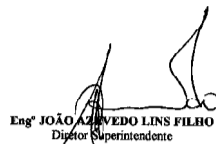
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro EVERTON LEITE VELOSO, inscrito no CPF sob o nº 026.995.604-21, Matrícula nº 750.928-6, CREA nº 160.858.594-8, para Gestor do Contrato PJU Nº 120/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Reforma do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba – Lacen em João Pessoa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.


Eng.º JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 0287/2014-Reint. DGP/5

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 12, da Lei Complementar nº 87, de 02/12/2008, c/c o inciso VII, do artigo 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978; e considerando o teor do Ofício nº 0805/2014, de 19 de novembro de 2014 oriundo da Assessoria Administrativa da PMPB, o qual encaminha o Ofício nº 443/2014 de 07 de novembro de 2014 da lavra do Exmo. José Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Vara da Fazenda Pública, Nesta Capital, remetendo cópias da Decisão Monocrática de fls. 383/385, proferida pela Exma. Relatora, Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira, no Agravo de Instrumento de nº 2003533-51.2014.815.0000, que revogou a decisão de fls. 352/354, nos autos da Ação Procedimento Ordinário nº 0045534-33.2013.815.2001 que determinou o retorno de "LUIZ QUINTINO DE ALMEIDA NETO" às fileiras da Corporação, no que ante ao exposto **RESOLVE**:

1. **REINTEGRAR** aos Quadros da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 26 de outubro de 2013, o **Ex CB QPC Matrícula 520.887-4 LUIZ QUINTINO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro nato, natural de Sertânia, Pernambuco, filho de José Rodrigues de Almeida e Maria do Carmo Ferreira de Almeida, inscrito sob o CPF nº 024.036.084-24, nascido em 16/10/1977, em cumprimento à Decisão Judicial no Agravo de Instrumento de nº 2003533-51.2014.815.0000;

2. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que encaminhe a presente Portaria para publicação em Diário Oficial;

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências atinentes à identificação do militar (expedição da carteira de identidade de funcional) e encaminhamento de cópia da presente portaria ao Comandante do 1ºBPM para que o mesmo proceda à classificação de função do militar na Unidade sob seu Comando.

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que remeta à 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, cópia do presente Ato, acompanhado da respectiva publicação em Bol PM.

5. Determinar que a Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso.

6. Publique-se, registre-se, cumpra-se.


EULLER DE ASSIS CHAVES - C/5 QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESENHA Nº 001/2014 LOTE/PGS

O SUPERINTENDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** o Processo 003/2014 de **LICENÇA PRÊMIO**, a ser desfrutada no período de 01/12/2014 a 28/02/2015, devendo retornar ao trabalho dia 02/03/2015 (segunda-feira), da servidora abaixo relacionada:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER
LOTEP	003/2014	MARIA DO ROSARIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	830.019-4	Nº03/2014

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.


ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 01124/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 07369-14	RAMIRA MADRUGA COUTINHO	026.089-4
02 09232-14	SEVERINA DOS SANTOS MARTINS	085.669-0
03 09633-14	SEVERINA DE BRITO LEAL	024.170-9
04 10050-14	MYRTHES VENÂNCIO DOS SANTOS	027.840-8
05 10029-14	MARIA SIMPEQUISON ROCHA AZEVEDO	026.464-4
06 09835-14	ANTONIA DE FARIAS LEITE	058.347-2
07 09040-14	LUIZ PEREIRA DE LIMA	079.804-5
08 09368-14	CLAUDINETE LEITE ALMEIDA DE AZEVEDO	081.413-0
09 07563-14	FRANCISCO MARQUES BEZERRA	066.095-7
10 07801-14	CHRISTIAN LINS DE OLIVEIRA	516.797-3

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 1126/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 09977-14	DIONE MARIA ALVES RAMALHO	063.792-1	2352	Art. 6º, incisos I ao IV, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.
02 10031-14	IDALMO DA SILVA	059.674-4	2351	Art. 6º, incisos I ao IV, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.
03 09301-14	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VASCONCELOS	063.425-5	2354	Art. 6º, incisos I ao IV, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.
04 08868-14	ELIANA MARIA NÓBREGA DE SOUSA BEZERRA	065.870-7	2353	Art. 6º, incisos I ao IV, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.
05 08504-14	MARIA TEREZA MARANHÃO QUEIROZ	066.976-8	2356	Art. 6º, incisos I ao IV, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.
06 09633-14	EUDETE MARIA DE MIRANDA PESSOA	062.276-1	2355	Art. 6º, incisos I ao IV, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.


João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 1128-2014

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **Republicar por Incorreção** o processo abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 13778-13	ARLETE PEREIRA MOURA	122.458-1	2228	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

João Pessoa, 26 de novembro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 840/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5947/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2014, ao Defensor Público **JOSÉ WILSON SANTIAGO**, Símbolo DP-2, matrícula 063.568-5, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao Superior Tribunal de Justiça-STJ e Supremo Tribunal Federal-STF, **com vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2014.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 841/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4686/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado **José Félix dos Santos**, **Processo nº 0000010-03.2012.815.0371**, às 09h, do dia 25/11/2014, na Comarca de Píripituba, de **Cícero Ribeiro Costa**, **Processo nº 0001312-78.2011.815.0051**, às 08h, do dia 19/11/2014, na Comarca de Coremas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 842/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4683/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do **Valter Cosmo da Silva**, Processo Nº 0001335-21.2005.815.0411, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Alhandra/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia **26 de novembro de 2014**, às **8h**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 843/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4684/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado **José Angelino Dias de Almeida**, **Processo nº 0000049-77.1994.815.0351**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Sapé/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **27 de novembro de 2014**, às **08h30**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 844/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4685/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu **Severino de Sousa Maciel**, Processo Nº 0000525-49.2011.815.0051, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia **25 de novembro de 2014**, às **08h30**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 845/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3743/2014-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento de **MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula 074.245-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida através do Processo Nº 1844/2003-DPPB, publicado no D.O. em 12/10/2003, relativa ao período de 21.03.1996 a 11.04.2001, com vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 846/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 21, 22 e 23/11/2014**.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 21, 22 e 23.11.2014.				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
21.11	Dr. Amaury Ribeiro de B. Filho	4ª Vara Cível da Capital	3208-2400	14:00 às 17:00h
22.11	Dr. Amaury Ribeiro de B. Filho	4ª Vara Cível da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
23.11	Dr. Amaury Ribeiro de B. Filho	4ª Vara Cível da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
21.11	Drª Cardineuza de Oliveira Xavier	Jacaraú	3295-1074	14:00 às 17:00h
22.11	Drª Cardineuza de Oliveira Xavier	Jacaraú	3295-1074	13:00 às 17:00h
23.11	Drª Cardineuza de Oliveira Xavier	Jacaraú	3295-1074	13:00 às 17:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
21.11	Dr. José Alípio Bezerra de Melo	Vara de Execução Penal de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
22.11	Dr. José Alípio Bezerra de Melo	Vara de Execução Penal de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
23.11	Dr. José Alípio Bezerra de Melo	Vara de Execução Penal de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
21.11	Dr. Odívio Nóbrega de Queiroz	Serra Branca	3354-2928	14:00 às 17:00h
22.11	Dr. Odívio Nóbrega de Queiroz	Serra Branca	3354-2928	08:00 às 12:00h
23.11	Dr. Odívio Nóbrega de Queiroz	Serra Branca	3354-2928	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 850/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/

c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **JOANA DARCK LACERDA**, Defensora Pública, matrícula 98.742-5, Símbolo DP-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 6ª Vara de Família da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Berthezene Barros C. Lima Martins, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 851 /2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS**, Defensor Público, matrícula 135.235-1, Símbolo DP-2, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Francisca das Chagas Queiroga, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 852/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO**, Defensora Pública, matrícula 63.850-1, Símbolo DP-3, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, para responder pela 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Kátia Scarlet Lins de Albuquerque, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 853/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **FRANCISCO FREIRE FIGUEIREDO FILHO**, Defensor Público, matrícula 81.059-2, Símbolo DP-3, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital, para responder pela 17ª Vara Cível da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Benedito de Andrade Santana, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 854/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ AILTON GOMES DE SOUSA**, Defensor Público, matrícula 73.349-1, Símbolo DP-2, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara da Comarca de Guarabira, para responder pela 1ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Elizabeth Miranda de Oliveira Troccoli, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 855/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **HERCÍLIA MARIA RAMOS RÉGIS**, Defensora Pública, matrícula 80.870-9, Símbolo DP-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder pela Vara de Execução Penal da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Maria Tâmara Lira de Souza, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 856/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **IRICELMA BEZERRA C. DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública, matrícula 62.914-6, Símbolo DP-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, para responder pela 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público José de Souza, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 857/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MÉRICA MARIA ARAÚJO LIMA, Defensora Pública, matrícula 118.108-4, Símbolo DP-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 4ª Vara de Mangabeira da Comarca da Capital, para responder pela 2ª Vara de Mangabeira da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público José Bernardino Neto, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 858/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública ELENICE DE FRANÇA LEMOS, Defensora Pública, matrícula 68.718-9, Símbolo DP-3, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para responder pelo 5º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Mozeneide Vieira Lopes, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 859/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DA GORETI PEREIRA DE OLIVEIRA, Defensora Pública, matrícula 84.047-5, Símbolo DP-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de Bananeiras, para responder pela Comarca de Solânea, em substituição a Defensora Pública Elisete da Cunha Pereira, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

COMISSÃO DE RECURSO - PORTARIA Nº 005/2014-DPPB/CS

RESENHA nº 001/2014

A COMISSÃO DE RECURSO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 005/2014-DPPB/CS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução n.º 023/2014, c/c o disposto na Lei Complementar n.º 104/2012, decidiu sobre RECURSO em processo administrativo nº 00006.004767/2014-0, protocolados pelo Defensor Público aposentado Dr JOSÉ PEREIRA DE LIMA, buscando a reforma da decisão prolatada pela Comissão Eleitoral.

Objetivo: Reforma da Decisão da Comissão Eleitoral acerca das impugnações à candidatura de Defensor Público Geral.

DECISÃO: ACORDA a Egrégia Comissão de Recurso da Defensoria Pública da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer do recurso, por ilegitimidade ativa *ad causam*.

Publique-se.
Cumpra-se.

SALA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSO, provisoriamente instalada na Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nesta Capital, em 26 de Novembro de 2014.

RESENHA nº 002/2014

A COMISSÃO DE RECURSO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 005/2014-DPPB/CS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução n.º 023/2014, c/c o disposto na Lei Complementar n.º 104/2012, decidiu sobre RECURSO em processo administrativo nº 00006.004768/2014-4, protocolados pelo Defensor Público aposentado Dr JOSÉ AUGUSTO ROCHA MARQUES, buscando a reforma da decisão prolatada pela Comissão Eleitoral.

Objetivo: Reforma da Decisão da Comissão Eleitoral acerca das impugnações à candidatura de Defensor Público Geral.

DECISÃO: ACORDA a Egrégia Comissão de Recurso da Defensoria Pública da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer do recurso, por ilegitimidade ativa *ad causam*.

Publique-se.
Cumpra-se.

SALA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSO, provisoriamente instalada na Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nesta Capital, em 26 de Novembro de 2014.

RESENHA Nº136 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU

o seguinte pedido de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE da Defensora Pública abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4575/2014	073.758-5	Ana Elizabeth Gomes Schimmelpfeng	60	De 27.10.2014 a 26.12.2014

João Pessoa, 18 de novembro de 2014

RESENHA Nº 138/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4735/2014	56.840-6	Damiana de Almeida Freitas Oliveira	45	De 12.11.2014 a 26.12.2014

João Pessoa, 25 de novembro de 2014

RESENHA Nº 139 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4092/2014	099.775-7	Josicleide Bezerra da Silva	60	De 21.09.2014 a 20.11.2014
DPPB	4532/2014	158.604-1	Leoneide Nery e Silva	60	De 07.11.2014 a 06.01.2015

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 023/2014 - DPPB/CORGE. João Pessoa/PB, em 19 de novembro de 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 29, Inc. II, c/c os arts. 188, Inc. I-a, e 194, §1º, 3º e 4º da LC Estadual nº 104, de 23.05.2012, e,

Considerando que é obrigação da autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço Público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando à denunciada a ampla defesa;

Considerando o contido no Parecer nº 85/2014, da Corregedoria-Auxiliar, nos autos do Processo nº 3778/2014;

R E S O L V E:

I - Instaurar o Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar objetivando a apuração de suposta conduta inadequada praticada pela Defensora Pública MARIA MARGARETE DA SILVA, Mat. nº 81.107-6, DP3, com exercício no 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira, Comarca da Capital, denunciada pelo Sr. RENATO CÉSAR MURAD, Cirurgião-Dentista CRO PB 5376, constante do Processo Administrativo nº 3778/2014, e outros fatos conexos que venham a surgir no decorrer dessa sindicância.

II - Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos Defensores Públicos Adriana Ribeiro Barbosa, DP3, Corregedora Auxiliar, Mat. nº 88.951-2, e Pedro Muniz de Brito Neto, DP3, Mat. nº 75.176-6, para, sob a Presidência do primeiro, dar início à Sindicância, de acordo com as regras anuídas pelos arts. 194 a 198, da Lei Complementar Estadual nº 104/12, de 23.05.2012 e, na qualidade de membro suplente o Defensor Público Álvaro Cavalcanti de Almeida, DP2, Mat. nº 96.291-1.

III - Deliberar que os membros da Comissão sejam dispensados do trabalho em suas respectivas varas e funções nos dias de audiências, diligências e outras obrigações impostas à comissão, empreendendo esforços necessários para elucidação dos fatos, em sua forma sumária.

IV - Estabelecer que, uma vez concluída a Sindicância, traga a Comissão os elementos caracterizadores de sua conclusão, instruindo o processo com os documentos que entender necessários, bem como, a oitiva da sindicada, do denunciante e das possíveis testemunhas acaso arroladas, assegurando-se à denunciada a garantia Constitucional da ampla defesa e o contraditório (Art. 5º, Inc. LV da CF/88).

V - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa (§ 4º do Art. 194, da LC nº 104/12).

VI - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.


Elson Pessoa de Carvalho
Corregedor Geral

COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CS Nº 004/2014

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS à eleição para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, biênio 2014/2016, e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 004/2014-

CS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CSDP nº 023/2014, RESOLVE, para os efeitos do § 8º do art. 6º da referida Resolução, DIVULGAR a relação dos Defensores Públicos com inscrições definitivas deferidas, abaixo listados:

Nº do Processo	Nº Matrícula	Nome
4261/2014-9	80.246-8	Vanildo Oliveira Brito
4270/2014-8	105.835-5	Otávio Gomes de Araújo
4285/2014-4	94.800-4	Maria Madalena Abrantes Silva
4358/2014-0	71.354-0	Marconi Chianca
4328/2014-9	72.752-1	Elson Pessoa de Carvalho
4374/2014-9	96.232-5	Ricardo José Costa Souza Barros

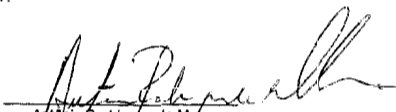
SALA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, provisoriamente instalada na Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nesta Capital, em 26 de Novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, biênio 2014/2016, e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 004/2014-CS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CSDP nº 023/2014, RESOLVE, para os efeitos do § 1º do Art. 1º e § 9º do art. 6º da referida Resolução, CONVOCAR os Defensores Públicos para Eleição para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, a se realizar no dia 29 DE NOVEMBRO DE 2014, NA SEDE DO PROCON ESTADUAL, localizado no Parque Sólton de Lucena, 234 - Centro, João Pessoa - PB, das 08:00 às 17:00.

SALA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, provisoriamente instalada na Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nesta Capital, em 26 de Novembro de 2014.


Antônio Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão Eleitoral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 11/2014 de 25 de novembro de 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0887, publicado no DOE em 4 de abril de 2014, c/c o Artigo 13 Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear ISLAN GOMES DE OLIVEIRA SILVA, chefe do Setor de Recursos Humanos desta Autarquia, matrícula nº 6042-9 e CPF nº 094 436 304-00 como Gestora do Contrato nº 09/2014 referente ao Processo nº 195/2014 que tem como objeto a elaboração da Folha de Pagamento desta Autarquia.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOE revogadas as disposições em contrário.


Nilvânio Moraes de Magalhães
Diretor Presidente
CPF 161.561.254-72
EMATER - PB

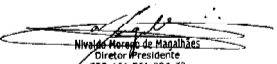
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0887 de 03.04.2014, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (prorrogação)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	403-1	237/2014	ELISABETH C. FEITOSA DE BRITO	030	19.08.2014 Á 18.09.2014


Nilvânio Moraes de Magalhães
Diretor Presidente
CPF 161.561.254-72
EMATER - PB

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0049/2014

João Pessoa, 26 de Novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX, inscrito no CPF sob nº 074.254.754-05, Matrícula nº 171.813-4, para GESTOR do Contrato nº 0052/2014, que tem por objeto a contratação da Cooperativa dos Transportes de Passageiros - COOPERTRANS, para prestação do Serviço de fretamento de ônibus rodoviário.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA Nº 0050/2014

João Pessoa, 26 de Novembro de 2014.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) MARIA BERNADETE CAVALCANTI DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob nº 181.384.974-91, Matrícula nº 80.576-9, para GESTORA do Contrato nº 0053/2014, que tem por objeto a contratação da Empresa Limp Paraíba - Limpadora e Desentupidora Paraíba EPP para serviço de locação de cabines sanitárias.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 44

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): WALKIRIA LUCIA M. MONTEIRO DA FRANÇA, matrícula n. 94.547-1, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0027795-3/2014.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 45

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): FRANCISCA TERESA SERRA DA CUNHA, matrícula n. 95.724-1, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0027961-7/2014.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 46

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a):

ARTEMIZIA LUIZA DA COSTA MARINHO, matrícula n. 95.072-6, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0027774-0/2014.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 47

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): AURENISA COUTINHO IVO, matrícula n. 93.586-7, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0027942-6/2014.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 48

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): ERIVAN VICENTE DA COSTA, matrícula n. 95.505-1, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0027971-8/2014.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 49

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): RISELDA LUCIA MARTINS DA SILVA, matrícula n. 96.130-2, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0029564-8/2014.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº. 067/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
BBT CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	16.133.180-7	1597/2014-50	014332120140
BBT CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	16.139.674-7	1625/2014-30	014503120140
FERNANDO SILVEIRA DE SOUSA	16.226.489-5	1769/2014-96	015398420143
FERNANDO SILVEIRA DE SOUSA	16.226.489-5	1656/2014-90	014636720148
FERNANDO SILVEIRA DE SOUSA	16.226.489-5	1653/2014-57	014636220145
THAGI PLÁSTICOS IND E COM LTDA (GFR IMPORTAÇÃO)			
E REPRESENTAÇÕES COM LTDA	03912843000152	2385/2014	014587620149
M M CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	16.142.086-9	1596/2014-06	014332020146
NATALIENA DE LIMA NASCIMENTO	16.157.522-6	1874/2014-25	016097320140
NATALIENA DE LIMA NASCIMENTO	16.157.522-6	1843/2014-74	015897720142
NATALIENA DE LIMA NASCIMENTO	16.157.522-6	1844/2014-19	015900120147
TAMBIA COM DE COLCHÕES LTDA	16.159.661-4	1332/2014-52	013065220148

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO INFRAÇÃO	PROCESSO
TAMBIA COM DE COLCHÕES LTDA	16.159.661-4	1331/2014-08	013064620142
VIA@NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	16.154.436-3	1619/2014-82	015192120144
VIA@NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	16.154.436-3	1620/2014-07	015193920144

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 13 de novembro de 2014.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
Subgerente / RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº. 068/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO INFRAÇÃO	PROCESSO
JOSE GUIMARÃES TRINDADE BIJUTERIAS	16.141.715-9	1294/2009-70	010056120095

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 13 de novembro de 2014.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
Subgerente / RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº. 069/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO INFRAÇÃO	PROCESSO
BM COSMÉTICOS LTDA	16.158.254-0	2004/2012-01	1106572012-2

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 13 de novembro de 2014.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
Subgerente / RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 070/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, APROVADO PELA Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, § 1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
CLODOLDO DE SOUSA PEREIRA	16.144.356-7	0667/2012-86	003256220126
DPNI DIST DE PROD NACIONAIS E IMP LTD	16.125.571-0	1705/2009-28	011666420093
ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA	16.156.100-4	1268/2009-42	009441120090
FERNANDA RODRIGUES AQUINO SILVA	16.166.196-3	0227/2012-34	002963420129
SUPERCAR VEICULOS LTDA	16.138.534-6	0168/2011-13	005038020119
SERGIO COLELLA	16.157.376-2	0464/2011-14	

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 14 de novembro de 2014.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 071-2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094., de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. A decisão só será definitiva depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais, tendo em vista que houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, no termo do Artigo 77 do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
ALEXANDRE NOBREGA DE ASSIS	16.118.258-5	0366/2013-49	002923420136
Recebedoria Rendas de João Pessoa, 14 de novembro de 2014.			
Amaury Mota Carneiro		Renato Neiva Montenegro	
NCCDI/RRJP		Subgerente/RRJP	

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL nº 072/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094., de 27 de setembro de 2013, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento implicará no(s) lançamento(s) do(s) referido(s) Débito(s) na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
OPTILAB COM E REPRES DE MAT OTICO LTDA	16.103.320-2	41065/2011	1346962011-3
Recebedoria Rendas de João Pessoa, 14 de novembro de 2014.			

Amaury Mota Carneiro	Renato Neiva Montenegro
NCCDI/RRJP	Subgerente/RRJP